



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
 Tribunal de Justiça

Termo de Cooperação Técnica Nº 1/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA – ABIN.

Pelo presente Instrumento o Estado do Tocantins, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - TJTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis s/nº, Palácio Rio Tocantins, CEP 77.001-002, Plano Diretor Norte, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado, a União, por intermédio da **AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA – ABIN**, órgão público da administração direta da União, criada pela Lei Federal nº 9.883/1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.175.497/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Lote 03, CEP 77.006-214, Plano Diretor Norte, neste ato representado por sua Superintendente Estadual, a Senhora **ALESSANDRA LUSTOSA BARROS**, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 049/ABIN/GSIPR, de 5 de fevereiro de 2018, sujeitando-se às normas contidas neste Instrumento e à legislação pertinente, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objetivo a liberação do acesso e consulta pela Agência Brasileira de Inteligência – ABIN ao Sistema e-Proc do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único: As autorizações de acesso ao Sistema e-Proc /TJTO somente permitirão consultas e emissão de relatórios e serão liberadas mediante solicitação prévia do Superintendente Estadual da ABIN, por meio de ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com indicação do nome, CPF/MF e e-mail funcional do servidor a ser autorizado a utilizá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. Para a consecução das finalidades previstas neste Termo de Cooperação Técnica, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins liberará à Agência Brasileira de Inteligência – ABIN acesso mediante a utilização de “Usuários e Senhas” individuais e intransferíveis, através da área restrita do Portal do Tribunal de Justiça (<http://www.tjto.jus.br>), bem como prestará as orientações pertinentes à operacionalização do Sistema e-Proc/TJTO.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Tribunal de Justiça do Tocantins, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e à Diretoria Judiciária naquilo que lhe couber:

2.2. Disponibilizar à Agência Brasileira de Inteligência – ABIN o acesso ao Sistema e-Proc/TJTO, com ferramentas de consulta disponíveis aos servidores e magistrados que atuam nas Varas ou Secretarias Criminais.

2.3. Custear e disponibilizar, na infraestrutura interna, os recursos necessários à liberação do acesso da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN ao Sistema e-Proc/TJTO.

Parágrafo Segundo: Compete à Agência Brasileira de Inteligência – ABIN:

2.4. Manter cadastro de acesso restrito dos usuários contendo endereço eletrônico institucional, nome, CPF/MF, matrícula, cargo, função, telefone, celular e unidade de lotação.

2.5. Comunicar eventuais desligamentos das pessoas autorizadas, para fins de cancelamento da chave de acesso.

2.6. Não ceder nem transferir o uso das chaves de acesso ao banco de dados e-Proc/TJTO a terceiros, nem mesmo a outros órgãos da Administração Direta ou Indireta, sob pena de responsabilização por danos porventura ocorridos.

2.7. Zelar pela adequada utilização das informações referentes ao objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, postas à sua disposição de modo a preservar seu caráter sigiloso, utilizando-se apenas para o bom desempenho de suas finalidades institucionais.

2.8. Custear e disponibilizar seus recursos internos necessários para o devido acesso ao Sistema e-Proc do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE:

3.1. Não haverá repasse de recursos entre os Partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E RESILIÇÃO:

5.1. Este Termo poderá ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, bem como resiliado, por conveniência administrativa, mediante notificação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, reputando-se extinto o Instrumento com o decurso do referido prazo.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Este Termo poderá ser rescindido por qualquer dos Partícipes, mesmo imotivadamente, mediante prévia notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Os Partícipes providenciarão, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo de Cooperação em seus respectivos Diários, no prazo e na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO:

8.1. O presente Acordo fica vinculado aos Autos SEI – TJ/TO 17.0.000029886-7.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO:

9.1. A gestão do presente Termo no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins ficará sobre responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo de Cooperação deverão ser feitos por escrito entre os Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Os casos omissos e as controvérsias de natureza jurídica, não resolvidos amigavelmente, serão submetidos à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), nos termos da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, da Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, e da Portaria AGU nº 1.099, de 28 de julho de 2008.

11.2 Os Partícipes elegem o Foro da Seção Judiciária Federal de Palmas - Tocantins para dirimir controvérsias oriundas do presente Instrumento, não resolvidas de comum acordo ou por conciliação.

E, por estarem acordes, os Partícipes assinam este Instrumento, para que surta seus efeitos legais.

ANEXO		
PLANO DE TRABALHO - Termo de Cooperação Técnica: TJTO e ABIN		
1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
NOME: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO)	CNPJ/MF: 25.053.190/0001-36	
ENDEREÇO SEDE: Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n. Centro Palmas/TO	CEP: 77.001-002	TELEFONE: (63) 3218-4300
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Helvécio de Brito Maia Neto	CARGO: Desembargador	CPF/MF: 103.573.945-34

2 IDENTIFICAÇÃO DO PARTÍCIPE		
NOME: Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)	CNPJ/MF: 01.175.497/0001-41	
ENDEREÇO SEDE: Superintendência Estadual Tocantins (SETO) Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Lote 03. Plano Diretor Norte Palmas/TO	CEP: 77.006-214	TELEFONE: (63) 3215-1488
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Alessandra Lustosa Barros	CARGO: Superintendente Estadual	CPF/MF: 999.525.721-15

3 OBJETO			
Disponibilização de acesso e consulta informatizada ao sistema e-Proc, mantido pelo TJTO, à ABIN.			
4 METAS E ETAPAS COM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Metas/Etapas	Indicador Físico	Duração	
	Unidade	Início	Término
Liberação do acesso ao sistema e-Proc por parte do TJTO.	Ao menos 1 (um) usuário – login e senha	A partir da entrada em vigor do Termo.	Em até 1 (um) mês após entrada em vigor do Termo.
Testes de consulta ao sistema por parte da ABIN	Ao menos 1 (um) usuário – login e senha	A partir da liberação do acesso	Em até 2 (duas) semana depois da liberação do acesso
Levantamento de requisitos e projeto de sistema para automação de consultas	-	A partir dos testes realizados com sucesso	Em até 1 (um) mês depois dos testes realizados com sucesso
Implementação e implantação do sistema de consultas	-	A partir da conclusão do projeto do sistema	Em até 3 (três) meses depois da conclusão do projeto do sistema

4 APROVAÇÃO DO PROPONENTE E DO PARTÍCIPE	
Palmas, ____ de _____ de 20__.	
HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	ALESSANDRA LUSTOSA BARROS Superintendente Estadual Agência Brasileira de Inteligência



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Lustosa Barros, Usuário Externo**, em 28/03/2019, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 28/03/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2492359** e o código CRC **F6563C91**.